

RELATÓRIO MENSAL DE QUALIDADE DA ÁGUA

OUTUBRO- 2022

Nome do Sistema de Abastecimento

ETA II, ETA IV, POÇO RECANTOS DAS ANDORINHAS E POÇO SANTO ANTÔNIO DO SAPEZEIRO

Em cumprimento ao Decreto Federal nº 5440/05 de 4 de maio de 2005 que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano e, em consonância com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº05 de 2017 do Ministério da Saúde, que estabelece o padrão de potabilidade da Água, segue-se o Relatório Mensal.

| Parâmetros | Unidade | VMP ⁽¹⁾ | Amostras Realizadas | Resultados Médios |
|------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|
| Aspecto | Límpido | Límpido | 1664 | Límpido |
| Coliformes Totais | NMP/100 mL | Ausente em 95% | 234 | Ausente |
| Escherichia Coli | NMP/100 mL | Ausente | 234 | Ausente |
| pH | --- | 6,0 a 9,5 | 1664 | 7,19 |
| Fluoretos | mg/L | 0,6 a 0,8 | 1664 | 0,73 |
| Cloro residual livre | mg/L | 0,2 a 5,0 | 1664 | 1,43 |
| Turbidez | UT ⁽³⁾ | 5 | 7744 | 0,3 |
| Cor aparente | UH ⁽²⁾ | 15 | 1668 | 1,0 |
| Alumínio | mg/L | 0,2 | 50 | 0,03 |
| Ferro | mg/L | 0,3 | 64 | 0,026 |
| Manganês | mg/L | 0,1 | 64 | 0,011 |
| Nitrato | mg/L | 10 | 32 | 0,91 |
| Cloreto | mg/L | 250 | 32 | 10,6 |
| Dureza Total | mg/L | 300 | 32 | 17,08 |
| Condutividade Elétrica | µS/cm | ** | 142 | 90,16 |

OBSERVAÇÃO:

- | | |
|------------------------------------|---|
| (1) Valor Máximo Permitido | a) Informações disponíveis: Sede: Rua José Bonifácio, 400 Centro |
| (2) Unidade Hazen (mg Pt-Co/L) | b) Riscos de saúde: Usar somente água tratada, para não haver problema de contaminação. |
| (3) Unidade de Turbidez | c) Resumo médio mensal das análises |
| (4) Resolução SS-250 de 15/08/1995 | d) Os mananciais do DAE não oferecem perigo a saúde. Não consumir água que não seja oferecida pelo DAE |
| (**) VMP sem comparativo | Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 DE 2017 foi alterada pela Portaria GM/MS Nº888 DE 2021 e Portaria GM/MS Nº 2472. |